



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI nº. 453 /97

Súmula :Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Dr. SÁGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.10	Departamento do Ensino Fundamental	
10.10.08	Educação e Cultura	
10.10.0842	Ensino Fundamental	
10.10.0842188	Ensino Regular	
10.10.08421882.004	Manutenção do Ensino	
10.10.08421882.004-3111	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 01 de julho de 1997.

Ságuas Moraes Sousa
SÁGUAS MORAES SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL